



MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO

Aprovado em 24/02/22  
Raimundo A. dos Santos  
Presidente da Câmara  
Câmara Mun. de Rio dos Bois

REQUERIMENTO: Nº 08/2022

AUTORIA DE TODOS VEREADORES

**Sr. Presidente, senhores Vereadores;**

O vereador que este subscreve requer que, após ouvir o plenário desta Casa de Leis, na forma do Art. 95, VI, combinado com o § 1º do Regimento Interno, se digne de encaminhar ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, **MOACIR OLIVEIRA LOPES**, indicando, para que, através da Secretaria Competente sejam tomadas devidas providencias, visando o seguinte:

**Adequação e atualização da remuneração recebida pelos Conselheiros Tutelares.**

**JUSTIFICATIVA**

Sabemos que o Conselho Tutelar é um órgão que tem a competência de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, assim como dispõe o Estatuto da Criança e do Adolescente, sendo que seus membros, conselheiros, são escolhidos pelos cidadãos locais.

Para tanto, a Lei Municipal nº 235/2015 de 30 de abril de 2015, que dispõe quanto à remuneração necessita que seja readequada, já que nela fica ( autorizado o pagamento de remuneração consistente em 01 (um) salário mensal aos membros titulares do Conselho Tutelar do Município de Rio dos Bois.

Com certeza, o reajuste da remuneração aos Membros do Conselho Tutelar de Rio dos Bois, nada mais é que um reconhecimento pelo incessante trabalho realizado em prol da defesa dos direitos das crianças e adolescentes.

Neste sentido nada mais justo e oportuno que pagar salários dignos e condizentes a atribuição de tão grande relevância para a sociedade, tendo em vista que estes devem desempenhar suas funções com idoneidade e respeito, garantindo e resguardando os direitos das crianças e adolescentes os quais são amplamente protegidos pela Carta Magna.

Por isso percebemos que não constitui exagero, nem mordomia, atualizar a remuneração dos Conselheiros Tutelares de nossa cidade com um valor justo, digno, legal, moral e compatível com o volume de trabalho realizado, já que a função que desempenham com tanto zelo e responsabilidade merece o devido respeito e atenção.

Contudo, importante ressaltar, que o Projeto para adequação e reajuste é de iniciativa do Poder Executivo, pois, trata-se matéria que aumenta despesa, restrita à competência do Executivo, não cabendo ao Legislativo proposto lei neste sentido.



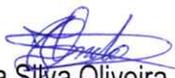
**MUNICIPIO DE RIO DOS BOIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO**

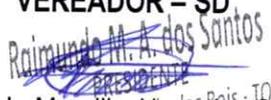
Diante dos motivos e razões aqui apresentadas, faz-se as seguintes indicações ao Sr. Prefeito Municipal:

Adequação e atualização da remuneração percebida pelos Conselheiros Tutelares de Rio dos Bois;

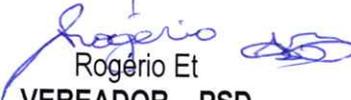
Tais providências, além de garantir a dignidade dos Conselheiros Tutelares, estimulam criação de condições mais favoráveis para o desenvolvimento das atividades oferecidas à população Rioboense.

**Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2022.**

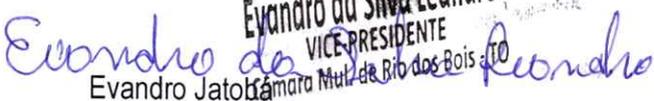
  
Jacinto da Silva Oliveira Neto  
**VEREADOR – SD**

  
Raimundo Maurilio Alves dos Santos  
**VEREADOR – PSD**

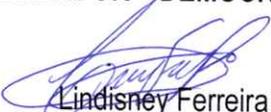
  
Roberto Fragoso  
**VEREADOR – DEMOCRATAS**

  
Rogério Et  
**VEREADOR – PSD**

  
Ze do Gaz  
**VEREADOR – DEMOCRATAS**  
  
Josevaldo Guimarães  
**1º SECRETÁRIO**  
Câmara Mul. de Rio dos Bois - TO  
Josevaldo Guimarães  
**VEREADOR – PSD**

  
Evandro da Silva Leandro  
**VICE-PRESIDENTE**  
Câmara Mul. de Rio dos Bois - TO  
Evandro Jatobá  
**VEREADOR – DEMOCRATAS**

  
Valdilei Pereira  
**VEREADOR – DEMOCRATAS**

  
Lindisney Ferreira  
**VEREADOR - DEMOCRATAS**